

ATA Nº 2/2025

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025– FAC FT V001.01/811 - EG 39569

Presente o auto de medição nº 13, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz., importando no valor de 7.739,68 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 13 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/811, no valor de 7.739,68 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 386,98 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. 1 25 – AUTORIZAÇÃO PREVIA GENÉRICA FAVORÁVEL ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS 2024-2028 – LISTAGEM DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA

Presente, em anexo à presente deliberação, listagem dos compromissos plurianuais assumidos durante o ano de 2024 pelos SMAS de Leiria, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal de Leiria.

Considerando que:

1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;

2. Em sessão ordinária de 15 de dezembro de 2023 a Assembleia Municipal de Leiria emitiu uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais para os SMAS de Leiria



smas

— Leiria —

para o ano de 2024, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028, nos seguintes casos:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes do Plano Orçamental Plurianual Previsional; ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

3. A Assembleia Municipal deliberou, ainda, que deverá ser remetida para conhecimento uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria.

Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade, e para conhecimento, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal a listagem, constante em anexo à presente deliberação, com os compromissos plurianuais assumidos durante o ano de 2022 ao abrigo da autorização prévia genérica concedida aos SMAS de Leiria.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), **deliberou por unanimidade** solicitar que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal de Leiria, para conhecimento, a listagem em anexo à presente deliberação dos compromissos plurianuais cujos respetivos procedimentos se iniciaram em 2024 ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais concedida aos SMAS de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais de 2024-2028.

Mais deliberou por unanimidade solicitar que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. 2ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2025 – INTERNO 118/2025

Presente a 2.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €493.000,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €365.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a 2.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €858.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. 180- FUNDO MANEIO DCGE

Propõe a constituição de fundo de maneiio para responder de forma urgente e inadiável a pequenas aquisições para assegurar o normal funcionamento dos serviços no âmbito do abastecimento



— Leiria —

de água e recolha de águas residuais, nos termos do previsto no ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize:

1. A constituição de um fundo de maneiio na importância mensal de €500,00, distribuído nas seguintes rubricas:

020121 – Outros Bens.....€300,00

020225 – Outros Serviços.....€200,00

2. A atribuição da responsabilidade pelo Fundo de Maneio à assistente técnico Isabel Maria Santos Pereira, afeto ao Apoio Administrativo da DCGE;

3. A reconstituição mensal mediante entrega de documentos de despesa, com enquadramento nas rubricas previstas no ponto 1 e até ao valor máximo mensal previsto.;

4. O funcionamento do fundo de maneiio deve cumprir o disposto na legislação e Regulamento de Controlo Interno em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. E – 1015 - TARIFÁRIO DE WATER PARA ANO 2025

Presente comunicação registo nº 110.095/2024, datado de 16-12-2024, da Câmara Municipal de Ourém, comunicando as tarifas para a atividade de abastecimento de água para aplicação no ano de 2025.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. E - 1843 - TARIFÁRIOS PARA 2025 - CE_56/2025 - ADCL - ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A.

Presente ofício referência CE_56/2025, datado de 15-01-2025, da Águas do Centro Litoral, comunicando as tarifas para a atividade de abastecimento de água para aplicação no ano de 2025, no valor de 0,5413 €/m³ para Tarifa AA 2025.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. E 39133/24 - CONTRATO CELEBRADO ENTRE CGITI PORTUGAL, S.A. E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENVELOPAGEM (“DMS”) – PROCº CONTRATAÇÃO Nº 1914/AD/S/24

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado da Informação Interna nº 206/25, de 21/01/2025, que se transcreve:

“No âmbito do contrato número 64/2024 “Aquisição de Plataforma de Gestão de Clientes e Assistência Técnica”, celebrado entre a CGITI PORTUGAL, S.A. e os SMAS de Leiria com o prazo de 24 meses.

A CGITI PORTUGAL, S.A., identificou a necessidade de subcontratar a CONTISYSTEMS para a execução de parte dos serviços inicialmente adjudicados, uma vez que deixou de executar esse mesmo serviço. Esta intenção enquadra-se nos artigos 318.º e 319.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que permitem a subcontratação desde que não haja violação das disposições contratuais e sejam asseguradas as condições necessárias para o cumprimento do contrato.

Análise:



smas

Leiria —

1. *Legalidade da Subcontratação:* O artigo 319.º do CCP estabelece a subcontratação de prestações contratuais na fase de execução, mediante autorização da entidade adjudicante, neste caso os SMAS de Leiria. O artigo 318.º n.º3 regula as condições e requisitos necessários, incluindo a comunicação da subcontratação e a avaliação da capacidade técnica do subcontratado.

2. *Idoneidade da CONTISYSTEMS:* A CONTISYSTEMS apresentou todos os documentos de habilitação necessários.

3. *Benefícios da Subcontratação:*

- *Continuidade do Contrato:* A subcontratação permite garantir a continuidade da execução do contrato, mesmo após a CGITI ter cessado a execução do serviço.

- *Cumprimento de Prazos:* A subcontratação minimiza o risco de atrasos, permitindo que o contrato seja executado nos prazos acordados.

4. *Conformidade com o Contrato:* A subcontratação está em total conformidade com as disposições contratuais e legais, não alterando o objeto do contrato celebrado com os SMAS de Leiria, mas sim garantindo a sua plena execução.

Conclusão:

Dada a necessidade de assegurar a execução dos serviços inicialmente adjudicados à CGITI e considerando a viabilidade e vantagens da subcontratação da CONTISYSTEMS, entende-se como positiva a referida subcontratação. Esta solução garante a continuidade do cumprimento das obrigações contratuais com os SMAS de Leiria, em conformidade com os artigos 318.º e 319.º do CCP.

Propõe-se, portanto, que seja formalizada a solicitação de autorização junto dos SMAS de Leiria para proceder à subcontratação, assegurando simultaneamente a comunicação de todas as informações exigidas pela legislação aplicável.

O Conselho de Administração, **deliberou, por unanimidade**, autorizar a formalização da subcontratação à CONTISYSTEMS, nos termos dos artigos 318.º e 319.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. PAQ 2/2025 – AQUISIÇÃO DE QUOTIZAÇÃO PARA 2025 – PCO9/X/X/25 - QUOTA ANUAL 2025 RELACRE – ASSOC. LABORATÓRIOS ACREDITADOS DE PORTUGAL

Presente o processo PAQ 2/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de quotizações para 2025 correspondentes ao PCO 9/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 28/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações correspondentes ao PCO 9/X/X/25, que ascende ao montante de 745,00€, isento de IVA ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo



27 (5)

Leiria —

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações correspondentes ao PCO 9/X/X/25, que ascende ao montante de 745,00€, isento de IVA ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto da REC n.º 86/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. PAQ 4/2025 – AQUISIÇÃO DE QUOTIZAÇÃO PARA 2025 – PCO10/X/X/25 - QUOTA ANUAL 2025 ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Presente o processo PAQ 4/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de quotizações para 2025 correspondentes ao PCO 10/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 27/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações correspondentes ao PCO 10/X/X/25, que ascende ao montante de 300,00€, isento de IVA ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.




smas

— Leiria —

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações correspondentes ao PCO 10/X/X/25, que ascende ao montante de 300,00€, isento de IVA ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto da REC n.º 92/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. PAQ 5/2025 – AQUISIÇÃO DE QUOTIZAÇÃO PARA 2025 PCO 11/X/X/25 - QUOTA ANUAL 2025 APDA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DISTRIBUIÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS

Presente o processo PAQ 5/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de quotizações para 2025 correspondentes ao PCO 11/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 26/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações correspondentes ao PCO 11/X/X/25, que ascende ao montante de 500,00€, isento de IVA ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações correspondentes ao PCO 11/X/X/25, que ascende ao montante de 500,00€, isento de IVA ao abrigo do



29 (7)

Leiria —

Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto da REC n.º 113/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. PAQ 7/2025 – AQUISIÇÃO DE QUOTIZAÇÃO PARA 2025 – PCO12/X/X/25 - QUOTA ANUAL 2025 ANQIP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA A QUALIDADE NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS

Presente o processo PAQ 7/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de quotizações para 2025 correspondentes ao PCO 12/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 25/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações correspondentes ao PCO 12/X/X/25, que ascende ao montante de 350,00€, isento de IVA ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações correspondentes ao PCO 12/X/X/25, que ascende ao montante de 350,00€, isento de IVA ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de



smas

— Leiria —

competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto da REC n.º 91/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. PAQ 8/2025 - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO (MOC) - SERVIÇOS COMPLEMENTARES CONCURSO PÚBLICO Nº 1/CPN/S/23 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO À ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NOS SMAS DE LEIRIA

Presente a informação com a referência 3969/25 de 27/09/2024, no qual é proposto que sejam adjudicados serviços complementares referentes ao procedimento 1/CPN/S/23 designado "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO À ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NOS SMAS DE LEIRIA", - Modificação contrato, no qual o senhor Diretor Delegado, Dr. Leandro Sousa apresenta a seguinte informação cujo teor se transcreve:

"O contrato inicial com o n.º 17/2023, no valor de 65.040.00€ acrescido de IVA taxa legal em vigor, teve início em 16 de maio de 2023, por um período de execução de 24 meses com o prestador Top RH – Consulting, Unipessoal, Lda. Após o acompanhamento da execução do procedimento verifica-se ser necessário efetuar serviços complementares para consultoria técnica de apoio à área de gestão dos Recursos Humanos nos SMAS de Leiria para assegurar os seguintes serviços:

- Apoio Técnico à tramitação de 1 procedimento concursal comum em regime de contrato por tempo indeterminado (CTI) para a carreira Técnica Superior;

- Apoio Técnico à tramitação de um máximo de 3 procedimentos concursais para recrutamento de pessoal dirigente (Dirigentes intermédios de 2.º grau - Chefe de Divisão);

- SIADAP – BIÉNIO 2025/2026 – Implementação SIADAP 1, SIADAP 2 e SIADAP 3;

- Apoio Técnico ao encerramento e regularização do SIADAP Biénio 2023/2024.

A quantidade dos serviços anteriormente expostos não se encontrava inicialmente prevista, mas que são indispensáveis à execução do contrato. Os Serviços complementares referentes a serviços de consultoria técnica são enquadráveis no n.º 1 do artigo 370.º do CCP, na sua atual redação.

Dados gerais da prestação de serviços:

O procedimento foi adjudicado à Top RH - Consulting, Unipessoal, Lda., pelo valor de 65.040,00€, com prazo de execução de 24 meses.

1. Justificação da necessidade de serviços complementares

"A noção de trabalhos complementares está indicada nos artigos 370.º a 381.º do CCP. Estabelece ainda o artigo 454.º do CCP que "É aplicável aos contratos de aquisição de serviços, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 370.º a 381.º".

São serviços complementares aquela cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução.

A entidade adjudicante pode ordenar a execução de serviços complementares, caso a mudança do cocontratante:

a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes;

b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para a entidade adjudicante.

Os SMAS de Leiria adjudicaram o serviço de aquisição de serviços de consultoria técnica de apoio à área de gestão de recursos humanos nos SMAS de Leiria, em 15 de maio de 2023. *Após o acompanhamento da execução do procedimento verifica-se ser necessário efetuar uma modificação objetiva do contrato (MOC) para serviços complementares de consultoria técnica de apoio à área de gestão de recursos humanos nos SMAS de Leiria, indispensáveis à execução do contrato.*

2. Enquadramento legal

Os serviços complementares necessários enquadram-se no disposto no artigo 370.º do CCP. Propõe-se assim a autorização para a execução dos serviços complementares em apreço nos termos e condições referidos e a realização do contrato adicional no valor de 23.950,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que:

1. O procedimento de Concurso Público para a “Aquisição de serviços de consultoria técnica de apoio à área de gestão de recursos humanos nos SMAS de Leiria”, teve o seu início através de Deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em 18/04/2023, tendo os serviços sido adjudicados à entidade Top RH – Consulting, Unipessoal, Lda., pelo valor de 65.040,00€ acrescido de IVA, pelo período de 24 meses.

2. No âmbito do referido contrato o serviço requisitante fundamenta a necessidade de executar serviços complementares cuja necessidade e justificação consta da informação 3969/2024, de 19/12/2024 uma vez que os serviços apresentados, de espécie ou quantidade não previstas no contrato, são necessários ao devido funcionamento do serviço.

3. O montante dos serviços complementares (23.950,00€) não ultrapassa o limite dos 50% do valor da adjudicação (artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

4. A execução dos serviços complementares deve ser realizada pelo atual adjudicatário, considerando que:

- A mudança de cocontratante originaria incompatibilidades, e dificuldades desproporcionadas de utilização e manutenção com os equipamentos e serviços já adquiridos à Top RH – Consulting, Unipessoal, Lda.

5. Trata-se de serviços complementares aquelas cujas quantidades não estejam previstas no contrato, artigos 370.º a 381.º, todos do CCP, na sua atual redação.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:




Leiria —

1. Aprove os serviços complementares supra identificados, no valor de 23.950.00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
2. Aprove a formalização dos serviços complementares nos termos do artigo 375.º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.”

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **dellberou por unanimidade:**

1. Aprovar a modificação objetiva do contrato (MOC) para os serviços complementares no valor total de 23.950.00€, acrescidos de IVA, de acordo com o n.º 2 do artigo 370.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Aprovar a minuta da modificação objetiva (MOC) – Serviços complementares do contrato;

3. Nomear Ruben Frade, como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 24/2025 e REC 479/2025 com o compromisso n.º 323/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. PAQ 254/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 268/CPN/B/24 – “AQUISIÇÃO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS EM PEAD E PVC - FORNECIMENTO CONTÍNUO”

Presente as Minutas do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “AQUISIÇÃO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS EM PEAD E PVC, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **dellberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “AQUISIÇÃO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS EM PEAD E PVC, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”, pelo seguinte valor 36.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 24 meses, à entidade **Humberto Poças, S.A.**



— Leiria —

33 (11)



Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas dos contratos, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na clausula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitida a compromisso 6/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. PAQ- 300/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 301/CP/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – 2025-2026

Presente as Minutas do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “Aquisição de serviços de trabalho temporário de categoria de Técnico Superior – 2025-2026”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “Aquisição de serviços de trabalho temporário de categoria de Técnico Superior – 2025-2026”, pelo seguinte valor 119.686,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 24 meses, à entidade **GRANDALVO – Empresa de Trabalho Temporário, Lda**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas dos contratos, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na clausula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitida a compromisso 7/2025.



smas

— Leiria —

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. E – 36550/24 - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA PELA ENTIDADE CGITI PORTUGAL, S. A AOS SMAS DE LEIRIA

Presente o processo com registo de entrada nº 28774/24 no qual a CGITI Portugal, S.A propõe a cancelamento da garantia bancária nº GRE22466 no valor de 28.030,58€ prestadas aos SMAS de Leiria, dado o término da vigência do contrato referente ao fornecimento a “Aquisição de plataforma de gestão de clientes e assistência técnica”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, autorizar o cancelamento da garantia bancária nº GRE22466 no valor de 28.030,58€ prestada pela entidade CGITI Portugal, SA., através do banco BNP Paribas.

Mais **deliberou, por unanimidade** que seja cancelada a garantia bancária prestada pela firma CGITI, SA aos SMAS de Leiria conforme registo nº 36550/24.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. E – 26328/24 - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADAS PELA ENTIDADE ITRON- SISTEMAS DE MEDIÇÃO, LDA. AOS SMAS DE LEIRIA

Presente o processo com registo de entrada nº 26328/24 no qual a Itron- Sistemas de Medição, Lda. propõe a libertação da garantia bancária prestadas aos SMAS de Leiria, dado o término da vigência do contrato referente a “Aquisição de Contadores de Água, na Modalidade de Fornecimento Contínuo”, e garantia dos bens por 2 anos.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, autorizar o cancelamento do Depósito Numerário no valor de 16.702.38€, prestada pela entidade Itron- Sistemas de Medição, Lda., através do banco/seguradora Novo Banco da Batalha.

Mais **deliberou, por unanimidade** que seja cancelada a Guia de Depósito prestada pela firma Itron- Sistemas de Medição, Lda. aos SMAS de Leiria conforme registo nº 26328/24.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. E- 31983/24 - RECEÇÃO PROVISÓRIA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCARIA DA OBRA "REDE DE DRENAGEM DA BACIA 33 - LUGARES DE MOITA DA RODA E CONQUEIROS - PAVIMENTAÇÕES



Leiria —

GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENIONADOS - (SAS 413-2/17) " – ALCONSTROI, LDA

35 (13)

Presente o auto de vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Alconstroi, Lda., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de vistoria da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar a devolução de 15% da retenção efetuada nos pagamentos no valor 437,25 €
- b) Autorizar a devolução do valor de 15,47€ referente a 15% do valor retido na revisão de preços;

18. E – 29649/24 - RECEÇÃO PROVISÓRIA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCARIA DA OBRA "CONSTRUÇÃO DA CONDUTA ADUTORA MONTE REDONDO PRAIA DO PEDROGÃO" - (SAS 470/20) " – LENA ENGENHARIA, SA

Presente o auto de vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Lena Engenharia e Construções, SA., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de vistoria da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar a devolução de 30% do depósito bancário efetuado na CGD no valor 24.885,00 €
- b) Autorizar a devolução de 30% da retenção efetuada nos pagamentos no valor 40.035,53 €

19. SAS 454/19 - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCARIA DA OBRA "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DOS LUGARES DE MONTE REDONDO (PARTE).. REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO DE MONTE REDONDO" – E 28139

Presente o auto de vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Lusosicó – Construções, SA., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de vistoria da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o cancelamento de 30% da garantia bancária nº 00413300 do Novo Banco no valor 44.448,90€, referente a 5% do valor da adjudicação
- b) Autorizar o cancelamento de 30% da garantia bancária dos trabalhos complementares nº 9623004888037411 do Novo Banco no valor 17.153,32€, referente a 5% do valor da adjudicação
- c) Autorizar a devolução do valor de 60 177,93€ referente a 30% do valor retido para reforço de garantia;

20. E – 37403/24 – SAS 439/19 - REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA FREGUESIA MACEIRA, PARTES DOS LUGARES DE A-DOS-PRETOS, FONTE DO REI, GÂNDARA, MANGAS,




Leiria —

MACEIRA, MACEIRA-LIS, POCARIÇA, TELHEIRO E VALE DA GUNHA - ZMC 7, ZMC 1

Presente o auto de receção provisória da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Cimalha – Construções da Batalha, SA., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Aprovar o auto de recção provisório e a conta final da empreitada;
- b) Aprovar o auto de trabalhos a menos

21. E- 33133 - SAS 516/23 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (EARD) FREIRIA - CARANGUEJEIRA

Presente o auto de receção provisória da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a H2Tec – Soluções Ambientais, SA onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Aprovar o auto de recção provisório e a conta final da empreitada;
- b) Aprovar o auto de trabalhos a menos

22. E - 39155 – SAS 550/24 - EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO COLETOR DOMÉSTICO PÚBLICO – ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA”

Presente o auto de receção provisória da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Lusosicó Construções, SA onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Aprovar o auto de recção provisório e a conta final da empreitada;
- b) Aprovar o auto de trabalhos a menos

23. REMODELAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRO DAS ALMOÍNHAS” – SAS 556/25

Presente o processo INTERNO 176/2025, no qual se propõe a aprovação de projeto de execução, autorização da despesa e abertura de procedimento para a REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÍNHAS, no valor global de 175.000,00 €, acrescidos de iva.

Da análise à rede de distribuição de água no concelho de Leiria, verificou-se a necessidade de proceder à requalificação da rede de distribuição de água em Almoínhas, trata-se de uma rede envelhecida e que apresenta bastantes roturas. Assim, é imperativo a abertura de um procedimento de empreitada de obras públicas para requalificação da rede de distribuição em Almoínhas.

Sendo a reabilitação das redes de abastecimento de água mais antigas um dos objetivos estratégicos dos SMAS de Leiria, com essa finalidade quantificaram-se os trabalhos necessários para a REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÍNHAS, cujo valor ascende a 175.000,00 €, acrescidos de iva, e com dotação orçamental prevista no Plano Plurianual de Investimentos nas seguintes rubricas e prazo de execução de 180 dias:



Leiria —

2019-I-25-----175.000,00 €

37 (15)



De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) é exigida a fundamentação da fixação do preço base, tendo este parâmetro do caderno de encargos sido alcançado pelos preços de referência no mercado e tendo por base os preços praticados em obras semelhantes nos SMAS de Leiria.

Face ao preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, pelo prazo de execução de 180 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Anexo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação da empreitada por lotes fundamenta-se em motivos técnicos e funcionais relacionados com a obra a executar e com o tipo de garantia de obra que deve ser prestada. Estando em causa a execução da REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÍNHAS, cujas obras de execução incidem numa área de intervenção única e definida, a garantia da obra também deverá ser única, e ainda as prestações inerentes à sua execução são técnica e funcionalmente incindíveis. Em qualquer caso, uma qualquer separação da empreitada em lotes, que é inviável, causaria graves inconvenientes para o dono de obra, entre outros, na responsabilização das anomalias, revelando-se, assim, mais eficiente a gestão de um único contrato.

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º e do artigo 43.º, ambos do CCP, conjugados com a Portaria n.º 701- H/2008, de 29 de julho, é da competência do Exmo. Conselho de Administração dos SMAS a aprovação das peças do procedimento e do projeto de execução e dos demais elementos que o acompanham, das quais se destaca:

1. Fixação do preço base em 175.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
2. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
3. A fundamentação do preço base apresentado pelo serviço requisitante, baseou-se nos seguintes pressupostos;
 - Com base em trabalhos/obras similares projetadas ou fiscalizadas pelos SMAS Leiria;
4. No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência à avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes ao capítulo 1 – Condutas de Abastecimento de Água;
5. Caso subsista o empate, será realizado um sorteio de bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar;
6. Fixação de um prazo de execução da empreitada em 180 dias;




Leiria —

7. A exigência de prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração;

8. Adoção do CPV: 45232150-8.

Quanto ao modo de apresentação de propostas, propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica <https://www.vortal> nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

– Leandro Sousa (Presidente)

– Teresa Mariano (Vogal Efetivo)

– Mário Monteiro (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

– Luis Junqueira (Vogal Suplente)

– Marco Aguiar (Vogal Suplente)

Gestor do Procedimento:

– Magali Filipe

10. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se, que seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento.

Nos termos do disposto nos artigos n.º 351 e 352 do código dos contratos públicos, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, já que se trata de bens do domínio público.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. A aprovação do projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, como legislação complementar;

2. A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, a dispensa do estudo geológico e geotécnico e do estudo do impacto ambiental, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado;

3. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de



Leiria —

39 (17)

competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

4. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada "REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÍNHAS" pelo prazo máximo de execução de 180 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do CCP, na sua redação atual;

5. A Aprovação das peças do procedimento, de acordo com a alínea f do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6. Seja estabelecido o preço base estimado de 175.000,00 €, acrescidos de iva;

7. Código CPV: 45232150-8;

8. Diretor de obra SMAS, Luis Junqueira;

9. Gestor contrato SMAS – Rubem Frade;

10. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)

- Teresa Mariano (Vogal Efetivo)

- Mário Monteiro (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

Gestor do Procedimento:

- Magali Filipe

11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se, que seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. A aprovação do projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, como legislação complementar;

2. A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, a dispensa do estudo geológico e geotécnico e do estudo do impacto ambiental, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado;



smas

— Leiria —

3. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

4. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada "REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÍNHAS" pelo prazo máximo de execução de 180 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do CCP, na sua redação atual;

5. A Aprovação das peças do procedimento, de acordo com a alínea f do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6. Que seja estabelecido o preço base estimado de 175.000,00 €, acrescidos de iva;

7. Código CPV: 45232150-8;

8. Diretor de obra SMAS, Luis Junqueira;

9. Gestor contrato SMAS – Rúben Frade;

10. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

– Leandro Sousa (Presidente)

– Teresa Marlano (Vogal Efetivo)

– Mário Montelro (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

– Luis Junqueira (Vogal Suplente)

– Marco Agular (Vogal Suplente)

Gestor do Procedimento:

– Magali Filipe

11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se, que seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento.

A presente despesa foi objeto do cablmento n.º 66/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para



Leiria —

41 (19)

efeltos de Impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. I - 116/25 – RESCISÃO DE CONTRATO SEM DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL

Presente a informação Interna 116/25, sobre pedidos de rescisão de contrato de condomínios. Estes contratos dizem respeito ao fornecimento de água e drenagem de águas residuais às zonas comuns dos prédios.

Os prédios onde existem contratos específicos para os condomínios têm projetos das redes prediais aprovados com dispositivos de utilização.

O entendimento dos SMAS de Leiria de não aceitar a rescisão do contrato enquanto forem habitadas as frações do prédio e não forem eliminadas as torneiras das zonas comuns é corroborado pela ERSAR na resposta a um pedido de esclarecimento sobre a denúncia de um contrato de condomínio pela não utilização dos pontos de abastecimento.

“A cobrança de tarifas fixas e variáveis dos serviços aos condomínios estará sujeita à verificação do pressuposto de existência de dispositivos de utilização nas partes comuns.

É nosso entendimento que, caso as frações do edifício estejam a ser ocupadas e existam dispositivos de utilização nas partes comuns do mesmo, subsiste a possibilidade de serem efetuados consumos através daqueles dispositivos, pelo que, nos termos do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, não deve ser admitida a denúncia do contrato, por não estar desocupado o local de consumo.

Situação diversa é aquela em que, não obstante se verificar a utilização das frações que constituem o edifício, não existiam, nas respetivas partes comuns, dispositivos de utilização. Neste caso e considerando que não há a possibilidade de serem efetuados consumos que por lei deveriam ser imputados ao condomínio, entende a ERSAR que pode ser admitida a denúncia apresentada.”

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** não autorizar a denúncia de contrato caso as frações do edifício estejam a ser ocupadas e existam dispositivos de utilização nas partes comuns do mesmo, uma vez que subsiste a possibilidade de serem efetuados consumos através daqueles dispositivos, pelo que, nos termos do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, não deve ser admitida a denúncia do contrato, por não estar desocupado o local de consumo.

Mais deliberou por unanimidade que deve a Divisão Comercial promover a cobrança coerciva da dívida relativa aos condomínios.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. I – 151/25 – SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - PROCEDIMENTOS PG1_PR33_01 - RESPONSABILIDADE SOCIAL E PS2_PR8_01

Presente processo INTERNO 151, no qual se propõe a aprovação dos procedimentos PG1_PR33_01 – RESPONSABILIDADE SOCIAL E PS2_PR8_01, no âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade em vigor nos SMAS de Leiria.



smas

— Leiria —

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração a apreciação e aprovação dos procedimentos PG1_PR33_01 – RESPONSABILIDADE SOCIAL E PS2_PR8_01, em anexo à presente deliberação.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, e nos termos do estabelecido pela alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou por unanimidade** aprovar os procedimentos PG1_PR33_01 – RESPONSABILIDADE SOCIAL E PS2_PR8_01, em anexo à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. E – 688 - PENSÃO DEFINITIVA DE APOSENTAÇÃO – UNIFICADA – TRABALHADOR N.º 69

Presente o ofício Ref.º EAC2213EKM.978414/00, datado de 02 de janeiro de 2025, da Caixa Geral de Aposentações, comunicando ter sido reconhecido o direito à aposentação, por despacho de 2025-01-02, da Direção da CGA (proferido por delegação de poderes publicado no Diário da República II Série, nº 244, de 2019-12-19), ao trabalhador n.º 69, Assistente Operacional, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, que ficará desligado do Serviço a 1 de fevereiro de 2025.

O Conselho de Administração, tendo sido informado das excelentes qualidades profissionais e humanas bem como da exemplar dedicação aos Serviços, **deliberou, por unanimidade**, que ficasse exarado em ata, um voto de louvor ao Trabalhador n.º 69.

Mais foi deliberado, por unanimidade, agradecer a colaboração prestada e desejar-lhe as maiores felicidades na sua nova etapa de vida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. E – 589 – SOLICITA REGRESSO AO SERVIÇO – TÉRMINO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO LONGA DURAÇÃO – TRABALHADOR N.º 323

Presente requerimento do trabalhador n.º 323, que se encontra de licença sem vencimento de longa duração, desde 15 de maio de 2023, solicitando o seu regresso à sua categoria de Assistente Operacional, em virtude de ter terminado os seus estudos, com efeitos a 13 de janeiro de 2025.

A licença sem vencimento de longa duração foi concedida pelo Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, por deliberação tomada em reunião de 02 de maio de 2023.

O trabalhador que pretenda regressar ao serviço na licença tipificada pressupõe a existência de um posto de trabalho não ocupado no mapa de pessoal, conforme o estipulado no n.º 5 do artigo 281.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Nestes Serviços Municipalizados constata-se que existe um deficit no número de assistentes operacionais, na área de canalizador e no mapa de pessoal postos de trabalho não ocupados na categoria de assistentes operacionais, na área de canalizador.

Existe previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar encargos com o trabalhador para ocupar o posto de trabalho, veja-se o compromisso n.º 1/2025.



— Leiria —

43 (21)



O Conselho de Administração, após análise, e no uso das suas competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, **deliberou, por unanimidade**, nos termos da legislação em vigor, autorizar o regresso ao serviço, do trabalhador n.º 323, com efeitos a 13 de janeiro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. - I – 141 - LISTA NOMINATIVA DE ALTERAÇÃO DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL POR ANTIGUIDADE - 2025 (DECRETO-LEI N.º 84-F/2022, DE 16 DE DEZEMBRO)

Considerando que

1. Decreto n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, aprova medidas de valorização de trabalhadores da Administração Pública;
2. O diploma citado assegura-se ainda a valorização da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional através da distinção da antiguidade dos trabalhadores nela integrados;
3. A alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, opera-se, nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei e reporta-se a 1 de janeiro de cada ano;
4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo citado, em 2024, a alteração do posicionamento remuneração concretiza-se com a subida de uma posição remuneratória para os trabalhadores que detenham entre 23 e 31 anos de serviço na categoria, a 31 de dezembro de 2024.
5. A subida de uma posição remuneratória dos trabalhadores integradas na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional em função da antiguidade, é efetuada através da elaboração de uma lista nominativa, dos trabalhadores que reúnam os requisitos definidos;
6. Cada trabalhador identificado na lista nominativa, deverá ser notificado a sua subida de posição remuneratória;
7. A lista nominativa deverá ser tornada pública por afixação no serviço e inserção na respetiva página eletrónica, e, que se encontra anexa ao livro de atas.

Face ao exposto, solicita-se que o Conselho de Administração, no uso das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei. º 50/2012, de 30 de agosto, que aprove a Lista nominativa de subida de posição remuneratória categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional em função da antiguidade - 2025, anexa à presente informação, nos termos do estipulado na alínea b) do número 1no artigo 11 do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; que autorize a respetiva comunicação aos trabalhadores constantes da lista, bem como a publicação por afixação nos locais de estilo habituais e a inserção na página eletrónica destes Serviços Municipalizados

O Conselho de Administração, no uso das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei. º 50/2012, de 30 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, aprovar a lista nominativa de subida de posição remuneratória categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional em função da antiguidade – 2025, anexa à presente informação,




44 (22)

— Leiria —

nos termos do estipulado na alínea b) do número 1 artigo 11 do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, anexa à presente informação.

O Conselho de Administração deliberou ainda, remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos, para que seja providenciado as diligências necessárias para a comunicação aos trabalhadores constantes da lista, bem como a publicação por afixação nos locais de estilo habituais e a inserção na página eletrónica destes Serviços Municipalizados

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. - I – 143 - AFETAÇÃO NOMINAL E HORÁRIOS DE TRABALHO PARA 2025

Presente o documento interno nº 143/25, de 16 de janeiro de 2025, no qual se propõe a afetação nominal dos trabalhadores à Estrutura dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para o ano de 2025 e respetivo horário de trabalho.

O Conselho de Administração, concordando, e nos termos do estabelecido pela alínea c) do Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou por unanimidade:**

1 – Aprovar a afetação nominal à estrutura dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para o ano de 2025, de acordo com a listagem em anexo.

2. – Aprovar o horário de trabalho para 2025, de cada trabalhador dos SMAS de Leiria, também de acordo com a listagem em anexo

3. – Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores o teor da presente deliberação nos canais de comunicação interna e por afixação em locais públicos nos SMAS de Leiria.4

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

30. - I – 144 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, POR TEMPO INDETERMINADO - 02 ASSISTENTES TÉCNICOS (REF.º. 01/2023) - NOTIFICAÇÃO PARA O 2.º MÉTODO DE SELEÇÃO - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) - QUARTO GRUPO DE 10 CANDIDATOS

No âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria de 02 Assistentes Técnicos (Ref.º. 01/2023), o Exmo. Conselho de Administração, ao abrigo daquilo que são as suas competências estabelecidas na alínea c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, e considerando a necessidade de dotar o mapa de pessoal dos SMAS de Leiria com os recursos humanos necessários ao normal e bom funcionamento dos serviços, e em conformidade com o disposto na alínea b) do ponto 4.6. do Aviso BEP com o código da oferta OE202306/0606, no qual refere que será efetuada a aplicação do 2.º método de seleção e dos métodos seguintes apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, deliberou por unanimidade convocar o quarto grupo de 10 candidatos para aplicação do 2.º método de seleção – avaliação psicológica.

Mais **deliberou por unanimidade**, remeter a presente deliberação ao serviço de recursos humanos para execução e notificação dos candidatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



Leiria —

45 (23)



31. E – 33775 - ESTÁGIO CURRICULAR EM CONTABILIDADE E FISCALIDADE - NÍVEL V IIEFP

Presente e-mail, de Carolina Vieira da Rosa, datado de 04 de novembro de 2024, formanda do Curso de Especialização Tecnológica de Técnico/a Especialista em Contabilidade e Fiscalidade de nível 5 para adultos desempregados detentores do Ensino Secundário ou superior, do IIEFP - Instituto de Emprego de Formação Profissional de Leiria, candidatando-se a um estágio, em contexto de trabalho nestes Serviços Municipalizados, na área de Contabilidade, que decorrerá entre 03 de fevereiro a 29 de abril de 2025, com duração de 400 horas.

O Conselho de Administração, considerando que os estágios são gratuitos e, tendo sido informado pela chefe de divisão de controlo e gestão e estratégia que no período pretendido há disponibilidade por parte dos Serviços Municipalizados para aceitar o estágio, **deliberou por unanimidade:**

1. Aceitar o estágio da formanda Carolina Vieira da Rosa, formanda do Curso de Especialização Tecnológica de Técnico/a Especialista em Contabilidade e Fiscalidade de nível 5 para adultos desempregados detentores do Ensino Secundário ou superior, do IIEFP - Instituto de Emprego de Formação Profissional de Leiria, com duração de 400 horas, que decorrerá entre 03 de fevereiro a 29 de abril de 2025, na divisão de controlo de gestão e estratégia.

2. Designar como tutora do estágio, a chefe da divisão de controlo de gestão e estratégia, Dr.ª Magali Filipe.

Mais **deliberou por unanimidade**, dar poderes ao Diretor-Delegado de Administração, Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa para a assinatura do protocolo de estágio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

32. E 84 MOBILIDADE NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA - DANIELA COSTA SERRARIO - AT AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

Presente da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), ofício N.º DSGRH – 03724 27 DEC'24, com referência de entrada nestes Serviços Municipalizados E - 84, datado de 02 de janeiro de 2025, da Exma. Sr.ª Subdiretora-Geral, a Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Maria João Rocha, comunicando que a Assistente Técnica, Daniela da Costa Serrario, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, manifestou interesse em desempenhar funções na Autoridade Tributária e Aduaneira, em regime de mobilidade na categoria.

Esta Exma. Entidade manifesta interesse na colaboração da trabalhadora e solicitam a estes Serviços, a necessária anuência para a respetiva mobilidade ao abrigo do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O Conselho de Administração, após análise, e no uso das suas competências, estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP, **deliberou, por unanimidade**, autorizar a mobilidade na categoria de Assistente Técnica, da trabalhadora Daniela da Costa Serrario, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados para a Autoridade Tributária e Aduaneira, com efeitos a 01 de março de 2025.



smas

— Leiria —

Deliberou ainda, remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos, para as diligências necessárias, nomeadamente o envio da Nota Biográfica e a Guia de Vencimentos da trabalhadora para a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

33. E 410 - MOBILIDADE NA CATEGORIA DA ASSISTENTE TÉCNICA ANA PAULA VIEIRA CARVALHO - AT AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

Presente da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), ofício N.º DSGRH – 03720 27 DEC'24, com referência de entrada nestes Serviços Municipalizados E - 410, datado de 06 de janeiro de 2025, da Exma. Sr.ª Subdiretora-Geral, a Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Maria João Rocha, comunicando que a Assistente Técnica, Ana Paula Vieira Carvalho, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, manifestou interesse em desempenhar funções na Autoridade Tributária e Aduaneira, em regime de mobilidade na categoria.

Esta Exma. Entidade manifesta interesse na colaboração da trabalhadora e solicitam a estes Serviços, a necessária anuência para a respetiva mobilidade ao abrigo do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O Conselho de Administração, após análise, e no uso das suas competências, estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP, **deliberou, por unanimidade**, autorizar a mobilidade na categoria de Assistente Técnica, da trabalhadora Ana Paula Vieira Carvalho, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados para a Autoridade Tributária e Aduaneira, com efeitos a 01 de março de 2025.

Deliberou ainda, remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos, para as diligências necessárias, nomeadamente o envio da Nota Biográfica e a Guia de Vencimentos da trabalhadora para a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. E 33945 – ESTÁGIO CURRICULAR – CURSO PROFISSIONAL – ANÁLISE LABORATORIAL

Presente, da Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo (ESFRL) - Leiria, pedido para realização de estágio de formação em contexto de trabalho para alunos do 11º ano (2º ano) do Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial (TAL), a realizar-se no Laboratório de Controlo de Qualidade, partir de 26 de maio de 2025 e por um período de 200 horas que corresponde, aproximadamente, a 6 semanas de trabalho, até 04 de julho de 2025.

Informam que, os formandos em formação em contexto de trabalho (FCT) estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais e será celebrado um protocolo / contrato de forma em contexto de trabalho.

O Conselho de Administração, considerando que os estágios são gratuitos, dando continuidade às políticas relacionadas com acolhimento de estágios, existente entre os Serviços Municipalizados de Leiria e a Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo e tendo sido informado pela responsável pelo Laboratório de Controlo de Qualidade, a Chefe de Divisão, Dr.ª Fátima Teixeira, que no período pretendido há disponibilidade por parte dos Serviços Municipalizados para aceitar um aluno do 2.º ano do Curso



Leiria —

Profissional de Técnico de Análise Laboratorial (TAL) a partir do dia 26 de maio de 2025, deliberou por unanimidade:

1. Aceitar o estágio do aluno do 11º ano (2º ano) do Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial (TAL), a realizar-se no Laboratório de Controlo de Qualidade, partir de 26 de maio de 2025 e por um período de 200 horas que corresponde, aproximadamente, a 6 semanas de trabalho, até 04 de julho de 2025.
2. Designar como tutores do estágio os técnicos superiores, Eng. Carlos Miguel Santos Bértolo, do Serviço de Análises Físico-químicas e a Eng.ª Noémia Maria Pragosa da Silva, do Serviço de Análises Microbiológicas.

Mais deliberou por unanimidade, dar poderes ao Diretor-Delegado de Administração, Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa para a assinatura do protocolo de estágio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

35. PAQ 318/24 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 307/AD/S/24 – CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUAS AROMATIZADAS/INFUSÕES E MOCKTAILS NO ÂMBITO DA CAMPANHA ÁGUA DA TORNEIRA

Presente o processo n.º 307/AD/S/24 no qual se propõe a abertura de concurso “Confeção e fornecimento de águas aromatizadas/infusões e mocktails no âmbito da campanha água da torneira”, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto para a «Confeção e fornecimento de águas aromatizadas/infusões e mocktails no âmbito da campanha água da torneira» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
3. Seja estabelecido o preço base estimado de €9.000,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.
4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Seja convidada a seguinte empresa: Permarcati, Lda.
7. Código CPV: 15981400 – Águas minerais aromatizadas.



smas

— Leiria —

8. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a Informação, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «confeção e fornecimento de águas aromatizadas/infusões e mocktails no âmbito da campanha água da torneira» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de €9.000,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: Permarcati, Lda.

7. Aprovar o código CPV: 15981400 – Águas minerais aromatizadas.

8. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 586/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.



— Leiria —

49 (27)



Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

36. NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO NOS TERMOS DO ARTIGO 290.ºA DO DL N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL DE REDAÇÃO - CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INTERNO 17/2025

Considerando a cessação de funções nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria da Técnica Superior Sandra Pereira, em regime de mobilidade, a 31/08/2024, torna-se necessário proceder à sua substituição como Gestor de contrato, nos termos do artigo 290º-A do CCP, nos contratos em vigor nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria.

Nestes termos, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, que:

Autorize a nomeação de Rúben Frade como Gestor de Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP em todos os contratos públicos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

Autorizar a nomeação de Rúben Frade como Gestor de Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP em todos os contratos públicos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

37. I – 193/25 – ANULAÇÃO DE RECEITA POR PRESCRIÇÃO E CADUCIDADE – CLIENTE 3264780

Presente processo INTERNO 193/25, no qual se propõe a anulação de dívida prescrita do Cliente nº 3264780, referente ao local de consumo nº 5239. O contrato encontra-se rescindido desde 2020-01-09

Em 18/06/2024 o cliente invocou a prescrição das seguintes faturas:

- 01420200032188031, de 2020-01-09
- 01420200032188030, de 2020-01-09
- 01420190032174085, de 2019-12-09
- 01420190022002313, de 2019-11-11
- 01420190021986827, de 2019-10-08
- 01420190012134498, 2019-09-09




— Leiria —

Os SMAS de Leiria, promoveram a cobrança das faturas através do envio de um aviso de citação emitido a 16/08/2022 e com o n.º 66480

Tendo em conta o n.º 1 do art. 10.º da Lei dos Serviços Públicos Lei 23/96, de 26 de julho “O direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação.”, e após reclamação do cliente, propõe-se considerar a prescrição das faturas, acima descritas, ao abrigo da referida legislação

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade** anular as seguintes faturas nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do art.º 10º da Lei dos Serviços Públicos Lei 23/96, de 26 de julho, referentes ao Cliente n.º 3264780 e ao local de consumo n.º 5239:

- 01420200032188031, de 2020-01-09
- 01420200032188030, de 2020-01-09
- 01420190032174085, de 2019-12-09
- 01420190022002313, de 2019-11-11
- 01420190021986827, de 2019-10-08
- 01420190012134498, de 2019-09-09

Mais deliberou por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Comercial e à Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

38. I – 3357/23 - ANULAÇÃO DE RECEITA POR PRESCRIÇÃO E CADUCIDADE – CLIENTE 710280

Presente o processo INTERNO 3357/23, no qual se propõe a anulação de dívida prescrita do Cliente n.º 10280, referente ao local de consumo n.º 36996.

Em 17/05/2023 o cliente invocou a prescrição das faturas seguintes faturas:

- 01420200009007021, de 04/12/2020
- 01420210000001603, de 16/04/2021
- 01420210003139862, de 02/06/2021

Na sequência de falta de pagamento foram emitidos 3 Avisos de Corte, 3 Avisos de Dívida e 1 Aviso de Citação.

Tendo em conta o n.º 1 do art.º 10º da Lei dos Serviços Públicos Lei 23/96, de 26/07 (atualizada à mais recente 6ª versão) “O direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação.” e após reclamação do cliente propõe-se considerar a prescrição das faturas, juros e encargos acima descritos, ao abrigo da referida legislação.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade** anular as seguintes faturas nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do art.º 10º da Lei dos Serviços Públicos Lei 23/96, de 26 de julho, referentes ao Cliente n.º 3264780 e ao local de consumo n.º 36996:

- 01420200009007021, de 04/12/2020
- 01420210000001603, de 16/04/2021



51 (29)

— Leiria —

- 01420210003139862, de 02/06/2021

Mais deliberou por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Comercial e à Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe



Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes



Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

